

Face

Festival Anual da Canção Estudantil

O que é

O Festival Anual da Canção Estudantil (Face) é uma experiência pioneira de implementação de políticas culturais com a juventude estudantil, no campo da arte musical, que vem sendo desenvolvida pela Secretaria da Educação, desde o ano de 2008. Tal experiência foi concebida a partir de uma perspectiva abrangente, na expectativa de promover o desenvolvimento do ensino da música nos contextos escolares da rede estadual, a partir da criação de canções e da realização de festivais, em suas distintas fases (escolares e territoriais), capazes de promover a participação e o envolvimento dos distintos sujeitos (estudantes, professores, diretores, coordenadores e técnicos) comprometidos com os processos educacionais.

Esta prática cultural constitui-se como ponto de partida para a implementação da Lei nº 11.769/2008 que institui o ensino de Música nas escolas, para o desenvolvimento das linguagens artísticas e musicais no currículo escolar e para a vida cultural baiana. O Face consiste em uma experiência singular e plural, constituindo-se como um dos lugares do exercício dos saberes e das revelações do potencial estudantil, demarcando um novo tempo na história da educação baiana, nos processos educativos e na formação cultural dos estudantes, ao proporcionar noções elementares sobre o reino da música para que estes possam expressar a sua inventividade.

Objetivos

- Desenvolver os saberes estéticos, artísticos e musicais no currículo escolar, para uma formação em sua plenitude.
- Desenvolver a criação musical nos contextos escolares, contribuindo para a autoria estudantil.
- Explorar, por meio da música, o potencial educativo, possibilitando a expressão de ideias, emoções e valores essenciais para a motivação do viver.
- Estimular a musicalidade brasileira e a valorização das expressões culturais territoriais.
- Consolidar um ambiente de saber, festividade, entretenimento e de prazer, tornando significativo o cotidiano escolar, lugar da manifestação de sentimentos e de valores.
- Estreitar os elos entre as distintas instâncias da Secretaria, os Núcleos Territoriais de Educação (NTE) e as escolas, por meio de uma relação pautada na produção artística e na mobilização da

comunidade escolar.

- Interagir com outras culturas e influir na formação intelectual e nas manifestações culturais.

Operacionalização

O Face ocorre em 2 fases:

1) a criação musical e a realização de festivais escolares. Essa é a fase mais importante, onde o princípio primordial é a liberdade da criação dos estudantes, a ausência de definição temática e o privilégio das expressões da diversidade cultural, estética, de gêneros e de estilos musicais; 2) a realização de 27 festivais nos Núcleos Territoriais de Educação (NTE), com possibilidades de homenagens aos personagens da história cultural e regional.

Para a sua realização, são desenvolvidas as seguintes ações e estratégias, em suas distintas instâncias:

1. É de responsabilidade dos NTE a garantia das condições de operacionalização dos Encontros Territoriais, tendo em vista que cabe ao órgão central apenas a descentralização dos recursos.
2. O Curso de formação dos professores e coordenadores pedagógicos, para apreensão das noções literárias e musicais e atuação no referido projeto. O curso objetiva a difusão do conhecimento entre os articuladores e, conseqüentemente, a execução dos projetos em praticamente toda a rede estadual de ensino.
3. A difusão do projeto FACE e a sensibilização nas escolas são imprescindíveis para a adesão, ao mesmo tempo, para a compreensão da importância da Arte, em suas distintas linguagens, como eixo estruturante no processo educativo e para a apreensão de uma nova concepção da educação associada à arte e à vida, assim como para o entendimento do estudante como produtor e não apenas receptor de conhecimento.
4. A realização de oficinas de orientações literárias e musicais nas escolas, com a criação de espaços de leituras, desenvolvimento de noções da literatura e da musicalidade nacional; a criação musical e da canção, a partir de temas e gêneros diversificados (erudito, bossa nova, romântico, popular, forró, *rock*, samba, samba de roda, *rap*, pagode, entre outros), levando-se em conta a diversidade musical, artística e cultural; assim como a difusão de noções sobre a organização dos festivais.
5. A instituição da comissão organizadora e da comissão julgadora nas escolas; a realização dos festivais e a gravação das canções nos contextos escolares; a seleção da canção que representará a escola nos NTE; a inscrição da mesma nos Núcleos.
6. A instituição da comissão organizadora e da comissão julgadora nos NTE, a pré-seleção das

canções, a realização do curso preparatório dos finalistas territoriais; os festivais territoriais e a seleção das canções estudantis nos NTE; a gravação da canção do CD, em estúdio.

7. Os Núcleos Territoriais devem solicitar das unidades escolares, o envio, por meio dos professores articuladores dos projetos artísticos, o Relatório das atividades realizadas pelas escolas (número de escolas, estudantes envolvidos e quantidade de obras) e o NTE por sua vez, reunirá as informações a serem encaminhadas para a Secretaria da Educação em Relatório único. **Segue Modelo do Relatório anexo.**
8. Nas distintas fases, somente poderão participar do projeto Festival Anual da Canção Estudantil os estudantes matriculados da rede estadual, cursando do 6º ano Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio e equivalentes (Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional, entre outros).
9. As canções podem ser inscritas com até 02 (dois) estudantes figurando como compositor e intérprete. As canções podem ser interpretadas por estudantes que não as tenham criado, mas todos devem estar devidamente matriculados e frequentando as escolas da rede estadual.
10. As canções devem ser inéditas e em língua nacional, assim como não devem apresentar semelhanças com as de anos anteriores, pois serão automaticamente desclassificadas.
11. Não será possível a substituição de estudantes em caso de ausência de algum componente.
12. Para as inscrições das distintas fases (escolar e territorial) deverão ser apresentados os seguintes documentos atualizados:
 - I. Ficha de inscrição do estudante.
 - II. 02 (duas) vias do Termo de autorização dos pais ou responsáveis para menores de idade (em caso de menores de 18 anos, assinar e anexar o RG do responsável).
 - III. 02 (duas) vias do RG do estudante.
 - IV. Termo de responsabilidade autoral.
 - V. Termo de autorização para uso da obra, imagem e voz.
 - VI. Comprovante de matrícula ou atestado de escolaridade (atual).
 - VII. 02 (duas) cópias da canção em papel modelo A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, com assinatura do autor e do professor-orientador.
 - VIII. 02 (dois) CD/Pendrive com cópia da canção em word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, sem marca d'água e/ou brasão da escola.
 - IX. 02 (dois) CD/ Pendrive com o áudio da canção, que deve ser gravada em estúdio, com os recursos que foram descentralizados.
 - X. Declaração de parentesco (caso o responsável não seja um dos pais do (a) estudante).
 - XI. As fichas e termos deverão seguir, necessariamente, os padrões pré-estabelecidos, devidamente atualizados, e de acordo com a identidade visual das marcas dos Projetos Artísticos, FACE e

Secretaria da Educação.

- 13.** O termo de autorização dos pais ou responsáveis para menores de idade (em caso de menores de 18 anos), bem como todos os demais documentos, devem ser assinados pelos pais ou em caso de ser assinado por outrem, deve vir, acompanhado aos demais documentos uma Declaração de tutela legal do(a) menor, emitida pelo Juizado de Menores ou pelo diretor da U.E.
- 14.** Todos os documentos dos estudantes menores de idade devem estar assinados, também, por seus respectivos responsáveis legais.
- 15.** As equipes de articuladores dos projetos artísticos de cada NTE deverão ser constituídas de professores efetivos das seguintes áreas de conhecimento (Arte, Língua Portuguesa e Humanas). Tais professores devem ter afinidade com os projetos artísticos, interesse, compromisso, disposição de tempo e competência, também, para lidar com as questões de juventude.
- 16.** São atribuições desses professores a apropriação e a difusão dos saberes artísticos e culturais, participando das distintas fases de desenvolvimento dos projetos, desde os processos formativos às culminâncias escolares e territoriais, bem como a operacionalização dos processos que envolvem todas as fases, durante o ano letivo. Em cada fase, faz-se necessária a elaboração do plano de ação das culminâncias escolares e regionais, a realização das atividades, os orçamentos e a sistematização dos relatórios, que competem, ainda, aos articuladores, juntamente aos coordenadores e diretores dos NTE.
- 17.** Cada Núcleo deverá propiciar o acompanhamento dos estudantes, com um professor responsável pela atenção aos mesmos e aos procedimentos (cursos preparatórios, participação em eventos, traslados, prestação de contas, devolução de passagens) que envolvem esse acompanhamento.
- 18.** Serão desclassificados os estudantes e/ou equipes que não apresentarem as condições requeridas neste documento e em conformidade com o cronograma pré-estabelecido pela Secretaria da Educação. Serão desclassificados, ainda, na fase territorial, as equipes em que os NTE não consigam se responsabilizar pela garantia das condições de deslocamento dos estudantes.
- 19.** Da premiação na fase escolar e territorial, esta deverá obedecer a natureza do projeto e os recursos descentralizados pelo pela SEC.
- 20.** Todo contato com o órgão central deve ser mantido por meio de ofício, email institucional ou correios.

Recursos Humanos

- 54 professores articuladores dos Projetos Artísticos representantes dos NTE.
- 05 professores e músicos para o curso de formação dos professores articuladores dos projetos.
- 05 professores e músicos para o curso preparatório dos estudantes finalistas.
- 01 preparador vocal e 01 teatral.
- 01 diretor musical.
- 05 jurados na fase escolar.
- 05 jurados na pré-seleção territorial.
- 2 apresentadores para o festival estadual.
- 02 monitores para acompanhamento dos finalistas.

Recursos materiais, serviços diversos e premiação

- Descentralização de recursos para as escolas e para os Núcleos, (premiação, som, gravação, iluminação, aquisição de materiais diversos).
- Serviços variados para produção das culminâncias territoriais.
- Passagens e hospedagens para o curso de formação de professores e para o curso preparatório dos finalistas, assim como para as culminâncias territoriais e participação em eventos.
- Espaços para a realização dos festivais (escolas, centros de cultura, teatros, museus, praças, palácios e estádios).

Público-alvo

O projeto FACE é desenvolvido nas escolas do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio e equivalentes (Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional, entre outros). Envolve, também, na condição de orientadores, os professores de História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Arte, Língua Portuguesa e Literatura, os artistas locais, os Núcleos Territoriais de Educação (NTE) e os técnicos da Secretaria da Educação do Estado.

Adesão

As escolas deverão enviar os termos de adesão aos Núcleos, estes devem encaminhar para a SEC, por e-mail (projetosartisticos@nova.educacao.ba.gov.br), a relação das escolas de sua jurisdição que desenvolverá os distintos projetos artísticos, com as informações necessárias para a descentralização de recursos (nome da escola, município, código do MEC e os nomes dos projetos) e, posteriormente, encaminhar os termos de adesão por malote ou Sedex, de acordo com o Cronograma dos Projetos Artísticos. As escolas devem encaminhar também os relatórios. As escolas devem encaminhar também os relatórios. Com os dados referentes à implantação do projeto e a produção artística estudantil, para os NTE Os Núcleos devem encaminhar os relatórios com os dados sobre a

execução da produção artística nas escolas e a realização da fase territorial para a Secretaria da Educação.

No que tange aos direitos autorais, a obra de arte estudantil é de domínio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, o uso da obra, imagem e voz, podendo a mesma ser transmitida e reexibida em qualquer tempo pelos meios de comunicação dessa Secretaria e de outras instituições governamentais, em publicações, TV, internet e em outras mídias e tecnologias (CD, DVD, MD, *Pendrive*).

Festival Anual da Canção Estudantil (Face) - 2023

Superintendência de Políticas para a Educação Básica (SUPED)

Diretoria de Educação Integral (CIEDI)

Coordenação de Projetos Intersetoriais (CPI)

Tel.: (71) 3115-9004/ 8988.

Email.: projetosartisticos@nova.educacao.ba.gov.br

Portal: <http://escolas.educacao.ba.gov.br/artecultura>